



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 057/2025. São Pedro do Butiá/RS, aos 20 de maio de 2025.

Ilmo. Sr.  
Moacir Steffens  
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 057/2025, que **ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI 1.406/2021**.

JUSTIFICATIVA:

- A) A Lei nº 1.406/2021 foi sancionada em agosto de 2021.
- B) No entanto, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, torna-se necessária a alteração do caput do artigo 4º, bem como a inclusão do inciso IV, prevendo a participação de três representantes dos Conselhos de Pais e Mestres (CPM) das escolas do município. Diante disso enviamos este projeto de lei.
- C) Tendo-se presente o exposto, propugna-se pela apreciação, e aprovação deste projeto de lei com URGÊNCIA.

Sem mais,

Atenciosamente.

---

Narciso Luis Lenz  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto Lei 057/2025.

**ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI  
1.406/2021.**

**Art. 1º.** *Caput ... (inalterado)*

**ART. 2º** - Fica alterado o caput do Artigo 4º da lei municipal 1.406/2021, que passará a ter a seguinte redação:

**ARTIGO 4º** - O Conselho Municipal Pró Turismo e Cultura, será composto, pelos seguintes representantes:

- I. 03 (três) representantes do Poder Público ;
- II. 03 (três) representantes da Iniciativa Privada ;
- III. 03 (três) representantes da Sociedade Civil ;
- IV. 03 (três) representantes dos CPM das escolas do município;

Revogam-se as disposições contrárias a presente legislação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...